



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1692

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Resumo

- DECRETO Nº.2020, DE 29 DE JULHO DE 2022.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZY5REVEQJKZRJLBNZZFNE

## Decretos



### DECRETO Nº.2020, DE 29 DE JULHO DE 2022

PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: \_\_\_\_ Edição: \_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 10 de junho de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 160/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 19 de julho de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento da servidora **LUCINEIDE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1102183 SSP/SE, Matrícula nº. 656, ocupante do cargo de Professor – Nível II, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **44%** (quarenta e quatro por cento), referente ao período de 129 meses (10 anos e 9 meses intercalados).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)